



**CONSULT AUDITORES**

**CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB  
Nº 12417**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
Nº 1-11/21**

Data-base: 3º/TRIM/21

Curitiba, 19 de novembro de 2021

Aos  
Diretores e aos Administradores da  
CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB  
Rio de Janeiro - RJ

**CONFIDENCIAL**

Prezados Senhores,

Em cumprimento às obrigações estabelecidas em nosso contrato de prestação de serviços de auditoria, apresentamos o Relatório dos auditores independentes sobre a revisão das informações contábeis intermediárias do 3º/TRIM/2021.

Assinado de forma digital  
por PAULO SERGIO DA  
SILVA:67269052972  
Dados: 2021.11.18  
11:53:11 -03'00'

Paulo Sergio da Silva  
SÓCIO DE AUDITORIA

## **Relatório dos auditores independentes sobre a revisão das informações contábeis intermediárias (Informações Trimestrais)**

Aos Diretores e aos Administradores da  
CASA DA MOEDA DO BRASIL -CMB  
Rio de Janeiro – RJ

### **Introdução**

Revisamos as informações contábeis intermediárias, da CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB (“Empresa”), referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2021, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da Empresa é responsável pela elaboração dessas informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) Demonstração Intermediária, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, e com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

### **Alcance da revisão**

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

### **Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias**

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias, incluídas nas informações trimestrais anteriormente referidas, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) e com a norma internacional a IAS 34.

### **Ênfases**

#### **PIS e COFINS – Indeferimento de Tutela**

Conforme descrito na nota 24, em 08 de junho de 2021, a Justiça Federal do Distrito Federal proferiu, nos autos do processo nº 1037653-04.2021.4.01.3400, 14ª VFDF, decisão indeferindo o pedido de tutela antecipada para que a Casa da Moeda do Brasil - CMB mantivesse a utilização do regime de incidência não cumulativa para fins de apuração do PIS/PASEP e da COFINS. Contra essa decisão, a CMB interpôs o recurso de agravo de instrumento, distribuído à 8ª turma do TRF1, sob o nº 1025122-95.2021.4.01.0000. A administração está avaliando as repercussões econômicas/financeiras, com expectativa de conclusão das análises até o encerramento do exercício de 2021.

#### **Acordo de leniência com as empresas SICPA e CEPTIS**

Conforme descrito na nota 24, a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Advocacia-Geral da União (AGU) assinaram, em junho de 2021, um acordo de leniência com a SICPA do Brasil e Indústria de Tintas e Sistemas LTDA. e com a CEPTIS Indústria e Comércio de Tintas e Sistemas S.A. em razão de irregularidades identificadas na Operação Vícios da Polícia Federal. O montante total do acordo é de R\$ 762,7 milhões, dos quais R\$ 680,6 milhões serão destinados à Casa da Moeda do Brasil e R\$ 82,1 milhões à União. O valor destinado à Casa da Moeda do Brasil foi contabilizado no resultado do 2º trimestre de 2021, sem reflexos tributários, sob interpretação de se tratar de evento indenizatório.

#### **Reapresentação dos valores correspondentes do exercício social de 2020**

Conforme mencionado na nota 3, os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial e as informações contábeis correspondentes relativas às demonstrações do resultado, do resultado abrangente, dos fluxos de caixa e do valor adicionado referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 30 de setembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foram reclassificados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 (IAS 08) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e no CPC 26 (IAS 01) – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Nossa conclusão não contém modificação relacionada à adequação da reclassificação de exercícios anteriores.